



Ministério da Educação
Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica
da Associação em Rede de IES
UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 01, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Normas Específicas para Defesa da Tese para Obtenção do Título de Doutor

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêuticas (PPGIF) em forma Associativa do qual participam a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Regulamento Geral do PPGIF, resolve instituir as seguintes regras para a defesa da tese de Doutorado.

Artigo 1º. A defesa pública da tese será realizada mediante solicitação do orientador ao Colegiado do Programa/CPG (com antecedência mínima de 30 dias e em formulário próprio, disponível no site do Programa), e deverá obedecer a todas as regras do Regulamento do PPGIF.

§ 1º. No momento da solicitação, deverá ser indicada uma lista com quatro examinadores titulares, além do orientador, e dois examinadores suplentes para compor a banca examinadora.

§ 2º. O Orientador deverá participar da defesa na função de presidente, com direito a voz, podendo ser substituído em caso de impedimento pelo Coorientador (quando houver), não sendo, porém, permitido a nenhum destes compor a Banca Examinadora.

§ 3º. Todos os membros indicados para composição da banca examinadora, titulares e suplentes, deverão ser portadores do Título de Doutor ou equivalente, com experiência em orientação de doutorado, salvo em caso de especialistas com notório saber, mediante deliberação do colegiado local do Programa, com base em justificativa considerados os critérios de cada IES.

§ 4º. Na composição da banca examinadora, pelo menos um dos membros deve pertencer ao programa e pelo menos dois outros devem ser externos ao programa, preferencialmente de outra instituição, e também deverá conter um membro como memória da qualificação.

§ 5º. A banca examinadora deverá contar com um membro suplente interno e um membro suplente externo ao programa.

Artigo 2º. O discente poderá apresentar o produto final do seu trabalho (tese de Doutorado) nas modalidades que seguem nos itens abaixo e cujos modelos, em Word, estão disponíveis no site do PPGIF.

§ 1º. Independentemente do modelo escolhido, o doutorando deverá ter, pelo menos, um (1) artigo aceito ou publicado em periódico classificado como Qualis CAPES B1 ou superior (ou com fator de impacto equivalente), na área da Farmácia, do qual seja o primeiro autor. O doutorando que optar pelo Modelo integrado com manuscrito deverá apresentar pelo menos dois artigos.



Ministério da Educação
Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica
da Associação em Rede de IES
UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

I. Modelo clássico

1.1. Elementos pré-texto

1. Capa.
2. Folha de rosto. No verso da contracapa, inserir a ficha catalográfica obedecendo as normas da Biblioteca Central da IES. O formulário para encaminhamento do trabalho à Biblioteca será preenchido.
3. Folha de aprovação pela comissão examinadora.
4. Dedicatória, agradecimentos, homenagens (se houver).
5. Sumário.
6. Listas: figuras, tabelas, abreviaturas, siglas, símbolos.
7. Resumo.
8. Abstract.
9. Apresentar um resumo destacando a relevância da tese para o PPG, a sociedade e a região.

1.2. Corpo da tese

10. Introdução/revisão da literatura nos moldes tradicionais (incluindo justificativa/hipótese) (artigo de revisão sistemática sobre o tema da dissertação/tese pode substituir a introdução da revisão clássica da literatura).
11. Objetivos.
12. Metodologia.
13. Resultados (descrição dos resultados com tabelas/gráficos/fotografias, etc.).
14. Discussão: confronto dos dados com a literatura.
15. Conclusões.
16. Recomendações ou considerações finais/perspectivas (opcional).
17. Referências, de acordo com as normas ABNT (AUTOR-DATA).
18. Anexos/Apêndices: aprovação do Comitê de Ética (obrigatório acrescentar, quando houver exigência), fichas, questionários, resultados adicionais, etc.
19. Página de apresentação da trajetória do candidato até a defesa do Mestrado ou do Doutorado (opcional).

II. Modelo integrado com manuscritos

2.1. Elementos pré-texto

1. Capa.
2. Folha de rosto. No verso da contracapa, inserir a ficha catalográfica obedecendo as normas da Biblioteca Central da IES. O formulário para encaminhamento do trabalho à Biblioteca será preenchido.
3. Folha de aprovação pela comissão examinadora.
4. Dedicatória, agradecimentos, homenagens (se houver).
5. Sumário.
6. Listas: figuras, tabelas, abreviaturas, siglas, símbolos.
7. Resumo.
8. Abstract.



Ministério da Educação
Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica
da Associação em Rede de IES
UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

9. Apresentar um resumo destacando a relevância da tese para o PPG, a sociedade e a região.

2.2. Corpo da tese

10. Introdução/revisão da literatura nos moldes usuais (incluindo justificativa/hipótese).
11. Referências, de acordo com as normas ABNT (AUTOR-DATA).
12. Objetivos; Geral e Específicos.
13. Metodologia
14. Artigo(s) científico(s) redigido(s) de acordo com as normas específicas dos periódicos para os quais foram submetidos, aceitos ou publicados.
15. Conclusões (da dissertação/tese).
16. Recomendações ou considerações finais/perspectivas (opcional).
17. Anexos/Apêndices: aprovação do Comitê de Ética, se aplicável, obrigatório, fichas, questionários, resultados adicionais, etc.
18. Página de apresentação da trajetória do candidato até a defesa do Mestrado ou do Doutorado (opcional).

Artigo 3º - O documento que será submetido à comissão examinadora da dissertação ou da tese deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

O texto da tese deverá ser redigido em formato A4, em fonte Arial, fonte 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 (texto corrido) ou 1,0 (citações, rodapé, resumo, abstract, referências, títulos de tabelas, ilustrações, quadros) e com 6 pontos de espaçamento entre parágrafos. As margens (superior, inferior, esquerda e direita) devem ser fixadas em 2 cm e a tabulação padronizada em 1,25 cm. A numeração das páginas deverá estar no canto superior direito. As citações diretas (literais): quando ocuparem mais de três linhas de texto deverão ser destacadas com recuo de 4 cm a partir da margem esquerda, espaço entre linhas 1 e fonte tamanho 10, sem aspas. Quando ocuparem menos de 3 linhas, devem estar incorporadas ao texto e destacadas com aspas.

A versão do documento para a banca examinadora deverá ser impressa em papel A4, **frente e verso** e encadernada em espiral, com capa transparente. A versão final da dissertação/tese encadernada em capa dura, será opcional a critério da coordenação local.

Artigo 4º - Independentemente do modelo de tese escolhido, o discente deverá demonstrar o cumprimento das exigências apresentadas nos parágrafos seguintes.

§ 1º – Para a solicitação da defesa pública da tese, o doutorando deverá ter produzido, durante o período do doutorado, pelo menos, 50 pontos, em produção científica, tendo o discente como primeiro autor, ou 100 pontos como co-autor. Apresentar um resumo da relevância da tese para o PPG, sociedade e a região.

§ 2º – Serão considerados artigos científicos: artigo completo, relato preliminar / comunicação concisa (short communication) e pedido de depósito de patente publicado na Revista do INPI.

Artigo 5º. Na defesa de tese de doutorado o orientador presidirá os trabalhos da banca, podendo ser substituído pelo co-orientador, quando houver.



Ministério da Educação
Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica
da Associação em Rede de IES
UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

§ Único. Havendo co-orientador, sua participação na banca não será computada para atingir o número mínimo de membros, conforme o artigo 1º, a não ser quando o mesmo estiver substituindo o orientador na presidência da banca examinadora, sendo-lhe facultado o direito a voz, após a manifestação dos examinadores.

Artigo 6º. No início da sessão pública de defesa de tese, as regras da defesa, o presidente da sessão deve apresentar as regras da defesa e a composição da banca, antes do início dos trabalhos.

Artigo 7º. A etapa de **apresentação oral** da defesa de tese deverá ser realizada em 40 a 50 minutos e versará sobre as atividades de pesquisa relativas ao trabalho do pós-graduando, seguida de arguição por parte da banca (até 30 minutos para perguntas e respostas ou em forma de diálogo, compreendendo até 30 minutos para cada membro da banca).

§ Único. A data e o local da defesa de tese serão definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em comum acordo com o Orientador e o pós-graduando.

Artigo 8º - Esta Instrução Normativa foi aprovada em reunião Colegiada da Rede do dia 203/10/2023, passa a ter vigência imediata e revoga a Instrução Normativa anterior.

Brasil, 23 de outubro de 2023

Profª Drª Roseane Maria Ribeiro Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêuticas

Prof Dr Davi do Socorro Barros Brasil
Vice-Coodenador do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêuticas